

27 de Abril, relativamente aos serviços afectos a esta Subdirectora-Geral, por despacho interno.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de Novembro de 2007. — O Chefe de Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, *Manuel Ducla Soares Sotomayor Cardia*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Despacho n.º 28466/2007

Conforme previsto no artigo 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na Directora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, Dr.ª Ana Lúcia Cabrita Guerreiro, ou, na sua ausência, na Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Dr.ª Carla Eliane Neves Dores, os poderes de validação dos pagamentos no *homebanking*, ao abrigo do artigo 7º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

16 de Julho de 2007. — O Presidente, *João Manuel Varejão de Oliveira Faria*.

Despacho n.º 28467/2007

Conforme previsto no artigo 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na Directora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, Dr.ª Ana Lúcia Cabrita Guerreiro, os poderes para proceder à autorização de todos os pagamentos no âmbito do Orçamento de Funcionamento e do Orçamento PIDDAC, ao abrigo do artigo 7º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

16 de Julho de 2007. — O Presidente, *João Manuel Varejão de Oliveira Faria*.

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 28468/2007

Por despacho do Inspector-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 14 de Novembro de 2007:

Graça Maria Pacheco Bravo e Sara Alexandra Pacheco de Carvalho Manilha, Inspectoras Principais do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, nomeadas, precedendo concurso, Inspectoras Superiores do mesmo quadro de pessoal, nos termos do n.º 1 do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e n.º 8 do artigo 6º e do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos à data do despacho.

Estas nomeações têm cabimento orçamental confirmado por parte da 4ª. Delegação da Direcção-Geral do Orçamento (Declaração n.º 29/2007, de 5 de Novembro de 2007).

19 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo*.

Despacho n.º 28469/2007

Por despacho do Inspector-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 14 de Novembro de 2007:

Bruno Gonçalo Matos Simplicio, Inspector I do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, nomeado, precedendo concurso, Inspector Principal do mesmo quadro de pessoal, nos termos do n.º 1 do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e n.º 8 do artigo 6º e do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos à data do despacho.

Esta nomeação têm cabimento orçamental confirmado por parte da 4ª. Delegação da Direcção-Geral do Orçamento (Declaração n.º 30/2007, de 5 de Novembro de 2007).

19 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo*.

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Despacho (extracto) n.º 28470/2007

Por despacho de 09.07.2007, do Director -Geral da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais:

João Manuel Bessa Pinto, engenheiro civil assessor, do quadro da Direcção Regional de Edifícios de Lisboa, nomeado engenheiro civil assessor principal, da carreira de engenheiro civil, do mesmo quadro, nos termos do n.º 5, do artigo 29º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 3 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a 20 de Janeiro de 2004.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

20 de Novembro de 2007. — A Directora de Administração e Recursos Humanos, *Isabel Sá Costa*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho n.º 28471/2007

Pretende a “ENERNOVA — Novas Energias, S. A.”, levar a efeito a construção do Parque Eólico de Negrelo e Guilhado, como empreendimento com relevante interesse geral.

Para o efeito, requereu ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de Março, o levantamento da proibição de realização dessa construção, uma vez que se trata de área percorrida por um incêndio ocorrido Agosto de 2003.

O referido empreendimento localiza-se na Serra da Padrela, freguesias de Soutelo de Aguiar e Vila Pouca de Aguiar, ambas do município de Vila Pouca de Aguiar, tendo uma potência instalada de cerca de 20 MW e apresentando uma produção média anual de energia na ordem dos 53 GWh.

Considerando que a implementação do referido projecto contribui para a prossecução do objectivo de cumprimento dos compromissos internacionais assumidos por Portugal em vários domínios, em particular no âmbito da Directiva Comunitária relativa às Fontes Renováveis de Energia, bem como no âmbito do Protocolo de Quioto;

Considerando que o incêndio ficou a dever-se a causas a que a requerente é alheia;

Considerando que o despacho conjunto n.º 51/2004, de 31 de Janeiro considerou que o aumento da utilização das fontes de energia renováveis (FER) constitui um relevante contributo não só para a segurança de abastecimento como também para fazer face às alterações climáticas, através da redução das emissões de gases com efeitos de estufa;

Assim e nos termos a para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90 de 22 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de Março, e tendo presente a delegação de competências prevista no despacho n.º 16 162/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional ao Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, é reconhecido o relevante interesse geral do Parque Eólico de Negrelo e Guilhado, a implementar na área delimitada na planta anexa ao presente despacho, percorrida pelo incêndio acima referido e, consequentemente, determinado o levantamento das proibições estabelecidas no n.º 1 e 2 do artigo.º do mesmo diploma legal, na mesma área.

8 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.